



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Brumado - BA

26 de junho de 2026 - Edição nº 454

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 185, DE 23 DE JUNHO DE 2026;
- DECRETO Nº 090, DE 26 DE JUNHO DE 2026;



Esta edição está assinada digitalmente com certificação emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site <https://brumado.ba.gov.br/> (link Diário Oficial). Valide utilizando o nº de autenticação presente no rodapé.

Autenticação: 917D417895-F7A80DA3F2-332683B8FC-ADA6C24FD0 | Edição: 454



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



PORTARIA Nº 185, DE 23 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme adiante se especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 73, inciso XI e 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo, a candidata relacionada no Anexo I, aprovada no Concurso Público objeto do Edital nº 01/2022, do Poder Executivo Municipal de Brumado-BA, em virtude da homologação do resultado final (Decreto nº 5.734) e do Edital de Convocação nº 30, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 438, de 03 de junho de 2026.

Art. 2º. A servidora ora nomeada deverá tomar posse e dar início às atividades, no prazo de lei, a qual se tornará efetiva após o cumprimento do estágio probatório de 03 (três) anos e mediante avaliação de desempenho, na forma do art. 21 da Lei nº 1.212/99 que reformulou o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Brumado.

Parágrafo Único – Não se verificando a posse e/ou o exercício das atividades, no prazo mencionado no caput, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação.

Art. 3º. O(a) servidor(a) nomeado(a) no cargo de Professor Pedagogo perceberá os vencimentos iniciais conforme o Nível de sua titulação, Referência A, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público do Município de Brumado, instituído pela Lei nº 1.780/2016, com suas alterações posteriores, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em Turno Matutino.

Art. 4º. Fica a Divisão de Recursos Humanos encarregada de adotar as demais providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Portaria, bem como da elaboração e organização da ficha funcional da servidora ora nomeada.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



ANEXO I

PROFESSOR PEDAGOGO – NÍVEL II

NOME COMPLETO

MÔNICA GOMES COELHO

CPF

458.304.328-70

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 23 de junho de 2026.

Fabricio Abrantes Pires De Souza Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br

Autenticação: 917D417895-F7A80DA3F2-332683B8FC-ADA6C24FD0 | Edição: 454



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



DECRETO Nº 090, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais no dia 29 de junho de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Copa do Mundo de Futebol constitui evento esportivo de expressiva relevância mundial, despertando significativo interesse da população;

CONSIDERANDO que a Seleção Brasileira de Futebol disputará partida pela segunda fase da Copa do Mundo FIFA 2026 no dia 29 de junho de 2026, às 14h00;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do horário de expediente da Administração Pública Municipal, de forma a compatibilizar a prestação dos serviços públicos com a realidade social vivenciada pela população, sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos essenciais,

DECRETA:

Art. 1º - No dia 29 de junho de 2026, data em que será realizada partida da Seleção Brasileira de Futebol pela segunda fase da Copa do Mundo FIFA 2026, o expediente de trabalho e o atendimento ao público nas repartições da Administração Pública Municipal serão das 07h00 às 13h00.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos servidores que desempenham atividades consideradas essenciais ou que estejam previamente escalados para assegurar a continuidade dos serviços públicos indispensáveis, os quais deverão cumprir a jornada de trabalho estabelecida por suas respectivas chefias imediatas.

Art. 3º As Secretarias Municipais e os dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão adotar as providências necessárias para garantir a continuidade e a regular prestação dos serviços públicos essenciais à população.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, 26 de junho de 2026.

FABRICIO ABRANTES PIRES DE SOUZA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: semad@brumado.ba.gov.br

Autenticação: 917D417895-F7A80DA3F2-332683B8FC-ADA6C24FD0 | Edição: 454